



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 73/2025/ALPB/GP

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Rejeição do Veto Total nº 130/2024
referente ao Projeto de Lei nº 1.375/2023

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 18/02/2025, rejeitou o Veto Total nº 130/2024, referente ao Projeto de Lei nº 1.375/2023, do Deputado Estadual Inácio Falcão, que “Determina a disponibilização pelas unidades de saúde privadas do estado da Paraíba, de equipamentos adequados para a realização dos exames permanentes de prevenção ao câncer ginecológico, para mulheres com deficiência”, para o cumprimento do disposto no § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente